



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

Ata Número 05/2018

**Ata da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada a 06 de setembro de 2018**

\_\_\_ Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, pelas vinte e uma horas e trinta e cinco minutos, nesta Vila de Sobral de Monte Agraço, no edifício dos Paços do Concelho, no Auditório Municipal, realizou-se a sessão extraordinária da Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, sob a presidência do Presidente da Assembleia Municipal, Senhor Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, secretariado pelo primeiro e segundo secretários, Ana Paula Simões Ramos Ribeiro Lourenço e Patricia Alexandra Miranda Lopes. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Estavam presente os seguintes membros da Assembleia Municipal: \_\_\_\_\_

\_\_\_ Pela Coligação Democrática Unitária: Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Ana Paula Simões Ramos Ribeiro Lourenço, Patricia Alexandra Miranda Lopes, Vitor Manuel Mineiro Lourenço, Fernando José Cordeiro Gonçalves Correia Caldeira, Diogo Miguel Lopes Lourenço, José Miguel Mendes Pina, José António de Miranda Henriques, Pedro Miguel Paulino Baeta e Rui Manuel Francisco Ferreira. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Pelo Partido Socialista: Rui Luis Fernandes Corado, Sónia Maria Cunha Ferreira de Almeida, Diogo Ricardo Cardoso Antão e Sofia Maria Corrêa da Silva Meireles Santos. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Pelo PPD/PSD: Duarte Rogério Matos Ventura Pacheco e Rosália Cristina Mateus Saldanha. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Pelo CDS/PP: João Fernando Martins Ferreira e Amaral. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Faltaram os membros: Cláudia Sofia de Almeida Gaspar Joaquim, Elsa Maria Fernandes de Melo Rodrigues Belchior Penedo, Sérgio Paulo de Campos Bogalho, António Manuel Estevão Amante, Joana Botelho Correia e Albertina Maria Jorge Rodrigues Fragoso Gaspar. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Com o Senhor Presidente da Câmara estava presente o Senhor Vice-Presidente Luis Soares, a Senhora Vereadora Carla Alves e o Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **Justificação de Faltas:** \_\_\_\_\_

\_\_\_ Foram presentes as comunicações dos membros: Elsa Penedo, datada de 29 de agosto, a informar que estaria ausente do Concelho, razão pela qual não lhe seria possível estar na presente sessão, pelo que solicitava a justificação da sua falta, bem como a sua substituição nos termos da lei; Cláudia Joaquim, datada de 02 de setembro, a comunicar da sua impossibilidade em comparecer na presente sessão, por motivos profissionais, pelo que solicitava a justificação da sua falta, bem como a sua substituição nos termos da lei; Sérgio

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO**



Bogalho, datada de 03 de setembro, a comunicar que, por motivos pessoais, não lhe seria possível comparecer na presente sessão, pelo que solicitava justificação da sua falta, assim como se procedesse à sua substituição nos termos da lei; António Estêvão Amante, datada de 03 de setembro, a informar que por motivos profissionais, não lhe seria possível estar na presente sessão, pelo que solicitava a justificação da sua falta, bem como a sua substituição nos termos da lei; Joana Correia, datada de 03 de setembro, a comunicar que se encontrava no gozo de férias, razão pela qual estava impossibilitado de comparecer à presente sessão, pelo que solicitava a justificação da sua falta, bem como a sua substituição nos termos da lei. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ A mesa aceitou a justificação das faltas e as substituições requeridas. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Senhor Presidente começou por saudar o Senhor Presidente da Câmara, o Senhor Vice-Presidente, a Senhora Vereadora, o Senhor Vereador Joaquim Biancard Cruz, os membros da Assembleia Municipal, os trabalhadores da Autarquia e o público em geral. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Seguidamente informou que foi rececionada uma comunicação do Senhor Vereador Pedro Coelho dos Santos, a informar que por motivos profissionais, não poderia comparecer na presente sessão, fazendo votos de bom trabalho a todos os elementos da Assembleia Municipal.

\_\_\_\_\_ Saudou de imediato o membro Rosália Saldanha dado ser a sua primeira participação numa sessão de Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Neste momento quando eram vinte e uma horas e quarenta minutos entrou na sala o membro Pedro Baeta. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Continuou dizendo que findo o período de férias se aproximavam, agora, as Festas e Feira de Verão, tendo desejado que as mesmas possam ser bastante participadas e que continuem a consolidar-se como evento cultural da nossa terra. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Agradeceu à primeira Secretária, Ana Paula Lourenço, por durante o último mês e meio, ter assegurado os trabalhos e a representação da Assembleia Municipal nas várias iniciativas levadas a efeito. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Ordem do Dia:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Seguidamente o Senhor Presidente solicitou à primeira Secretária da Assembleia Municipal para proceder à leitura da ordem do dia para a presente sessão, da qual consta o seguinte ponto: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Ponto Um:** Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Seguiu-se o Ponto Número Um. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ **Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais** \_\_\_\_\_



**ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO**

\_\_\_\_ Foi presente a Certidão da Câmara Municipal, de 30 de agosto de 2018, relativa ao assunto em epígrafe: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ **“ CERTIDÃO n.º 70-A/2018 ”** \_\_\_\_\_

*Raquel Conceição da Silva Pinheiro Leite, Coordenadora Técnica da Secção Administrativa de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, certifica que da ata devidamente aprovada, sob a forma de minuta, da reunião extraordinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, realizada no dia 29 de agosto de 2018, consta uma proposta e deliberação do seguinte teor: \_\_\_\_\_*

**“Lei número 50/2018, de 16 de agosto – Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais \_\_\_\_\_**

**Deliberação:** *A Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, tendo em conta a apreciação geral do processo, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, as condições e as suas implicações (só descortináveis com a publicação de cada um dos Decretos-Lei), deliberou, por maioria, com um voto contra do Sr. Vereador do PS e uma abstenção do Sr. Vereador da Coligação “Juntos Pela Nossa Terra”, de forma responsável e na defesa dos interesses, quer da Autarquia quer da população, não assumir, a transferência das novas competências da Administração Central a partir de 1 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 4.º, número 2, alínea a), da Lei número 50/2018, de 16 de agosto. \_\_\_\_\_*

*Mais deliberou, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 25.º, número 1, alínea j), da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, a não aceitação da transferência das novas competências da Administração Central a partir de 1 de janeiro de 2019. \_\_\_\_\_*

*Deliberou, ainda, após deliberação da Assembleia Municipal, comunicar à DGAL, nos termos do artigo 4.º, número 1, alínea a) da Lei número 50/2018, de 16 de agosto e de acordo com a presente deliberação, que o Município não pretende a transferência das competências no ano de 2019”. \_\_\_\_\_*

\_\_\_\_ *Por ser verdade, passo a presente certidão, que vai por mim assinada e autenticada com o selo branco em uso nestes Serviços. \_\_\_\_\_*

\_\_\_\_ *Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, 30 de agosto de 2018. \_\_\_\_\_*

*A Coordenadora Técnica, assinado, Raquel Leite” \_\_\_\_\_*

\_\_\_\_ *O Senhor Presidente apresentou a seguinte proposta: \_\_\_\_\_*

\_\_\_\_ **Proposta** \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO



\_\_\_\_ Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Considerando que: \_\_\_\_\_

- a) A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), alterada pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto e a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto (Lei da transferência de competências para as autarquias locais), confirmam a consagração do subfinanciamento do poder local e a transferência de encargos em áreas e domínios vários, colocando novos e sérios problemas à gestão das autarquias e, sobretudo, à resposta aos problemas das populações; \_\_\_\_\_
- b) Praticamente em todos os domínios, apenas são transferidas para as Autarquias competências de mera execução, o que as coloca numa situação semelhante à de extensões dos órgãos do Poder Central e multiplica as situações de tutela à revelia da Constituição, contribuindo para corroer a autonomia do Poder Local. \_\_\_\_\_
- c) A citada Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, julga transferidas todas as competências, prevendo, no entanto, que os termos concretos das mesmas, em cada sector (educação, saúde, cultura, freguesias e outras), deverão resultar de Decreto-Lei a aprovar pelo Conselho de Ministros; \_\_\_\_\_
- d) Estabelece, ainda, aquele normativo legal que, as transferências se possam fazer de forma gradual, conferindo às Autarquias a faculdade de optarem por adiar o exercício das novas competências por deliberação das suas Assembleias Municipais, comunicando a sua opção à DGAL nos seguintes termos: \_\_\_\_\_
- Até 15 de setembro de 2018, as Autarquias que não pretendam a transferência em 2019;
  - Até 30 de junho de 2019, as Autarquias que não pretendam a transferência em 2020; \_\_\_\_
  - A partir de 1 de janeiro de 2021 serão transferidas todas as competências. \_\_\_\_\_
- e) Em 29 de agosto de 2018, a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço, tendo em conta a apreciação geral do processo, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, as condições e as suas implicações (só descortináveis com a publicação de cada um dos Decretos-Lei), deliberou, por maioria, com três votos a favor da CDU, uma abstenção do Vereador da Coligação “Juntos pela Nossa Terra” e um voto contra do Vereador do PS, na defesa dos interesses, quer da Autarquia quer da população, não assumir, a transferência das novas competências da Administração Central a partir de 1 de janeiro de 2019, nos termos do art. 4.º, n.º 2, al. a), da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

- f) Deliberou, ainda, submeter a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 25.º, n.º 2, al. j), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a não aceitação da transferência das novas competências da Administração Central a partir de 1 de janeiro de 2019; \_\_\_\_\_
- g) Deliberou, também, que após deliberação da Assembleia Municipal, fosse comunicado à DGAL, nos termos do art. 4.º, n.º 1, al. a) da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e de acordo com a presente deliberação, que o Município não pretendem a transferência das competências no ano de 2019. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Propõe-se que: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, tendo em conta a apreciação geral do processo, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, as condições e as suas implicações (só descortináveis com a publicação de cada um dos Decretos-Lei), delibere, na defesa dos interesses, quer da Autarquia quer da população, não assumir, a transferência das novas competências da Administração Central a partir de 1 de janeiro de 2019, nos termos do art. 4.º, n.º 2, al. a), da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ Sobral de Monte Agraço, 30 de agosto de 2018 \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ O Presidente da Assembleia Municipal, assinado, Júlio Manuel Lourenço Rodrigues, Dr.” \_

\_\_\_\_ O Senhor Presidente disse que antes de colocar o ponto em discussão iria solicitar ao Senhor Presidente da Câmara que efetuasse uma pequena exposição sobre a matéria em apreciação. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_ O Senhor Presidente da Câmara começou a sua intervenção fazendo um pequeno enquadramento da matéria em discussão. Assim, explicou que no passado dia 16 de agosto foi publicada a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que visa a transferência de um conjunto de competências do Estado para as Autarquias Locais. Informou ainda que esta Lei, no seu artigo 4.º, n.º 2, alínea a) refere: “Até 15 de setembro de 2018, as autarquias locais e entidades intermunicipais que não pretendam a transferência das competências no ano 2019 comunicam esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos nesse sentido”. Ora, atendendo a esta premissa e sendo a Lei bem explícita, no seu entender, deverá ser emitida, até 15 de setembro, uma comunicação a informar que a Autarquia não pretende receber as competências a transferir pelo Governo. Continuou, enumerando o conjunto de competências previstas na nova Lei que poderão ser transferidas para as Autarquias Locais, designadamente as contempladas nas seguintes áreas de atuação: educação; ação social; saúde; proteção civil; cultura; património; habitação; áreas portuárias-

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRADO



marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária; praias marítimas, fluviais e lacustres; informação cadastral, gestão de florestas e áreas protegidas; transportes e vias de comunicação; estruturas de atendimento ao cidadão; policiamento de proximidade; proteção e saúde animal; segurança dos alimentos; segurança contra incêndios; estacionamento público e modalidades afins de jogos de fortuna e azar. Salientou que a nível das áreas portuárias-marítimas e áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária; praias marítimas, fluviais e lacustres são competências que não afetarão o nosso Município, na medida em que não são áreas de influência deste concelho, todas as outras poderão vir a ser descentralizadas para o Município, sobrando assim muito poucas áreas além das que foram referidas para o Estado atuar. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Referiu, ainda, que a justificação para realizar esta sessão extraordinária tem a ver com o facto de que até dia 15 de setembro, as Autarquias que não pretendam aceitar as competências a descentralizar nestas áreas, deverem manifestar essa vontade. Acrescentou que apesar das referidas transferências poderem ser aceites de forma gradual, estamos, na presente data, perante a existência de um absoluto desconhecimento da forma de materialização da descentralização, sendo um enorme risco não se deliberar sobre esta matéria e deixar em aberto uma possibilidade que decorre expressamente do texto da lei, independentemente da posição escrita da DGAL sobre a matéria. Mais referiu que associada a essa descentralização, há todo um de risco no que concerne à sustentabilidade financeira de áreas que eram da responsabilidade do Estado e que agora se pretende “descartar” para os Municípios. Sublinhou, ainda, um outro aspeto que considera muito importante e que se prende com o facto desta descentralização poder criar grandes desigualdades entre os Municípios. Perante tais preocupações disse considerar que não comunicar a intenção da Autarquia, até ao prazo previsto na referida Lei, seria como passar um cheque em branco ao Governo, pois, até ao presente momento, estamos perante uma completa ausência de informações sobre este assunto, pelo que, entende que não deverão ser aceites quaisquer transferências de competências na forma como estão preconizadas neste momento. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Continuando a sua intervenção, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou ter recebido várias pronúncias de entidades públicas sobre esta matéria, nomeadamente, da Associação Nacional de Municípios Portugueses, da Direção Geral das Autarquias Locais, do Secretário de Estado das Autarquias Locais e do Ministro da Administração Interna, e que todas elas dizem basicamente o mesmo, ou seja, não haver necessidade de cumprir a Lei, tendo lido um parágrafo da comunicação rececionada do Ministério da Administração Interna: “As autarquias locais e as entidades intermunicipais consideram-se dispensadas da comunicação à

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO



*Direção-Geral das Autarquias Locais, até ao momento em que os diplomas legais de âmbito setorial estabeleçam os termos e os prazos para a concretização da transferência das novas competências ainda em 2019". Neste contexto disse parecerem-lhe um pouco estranhas estas comunicações, pois Lei é Lei e como tal deve ser cumprida. Acrescentou não entender qual a intenção destas comunicações, uma vez que, com este "timing" seria mais fácil a revogação da alínea a), n.º 2 do artigo 4.º do diploma já citado. Referiu, ainda, que considera ser caricato um Ministro enviar um parecer a dizer para não se cumprir a Lei, no entanto, foi opção do Executivo cumprir a Lei, fazendo chegar a deliberação tomada, por parte desta Autarquia, à Direção-Geral das Autarquias Locais. Acrescentou que este entendimento não é só seu, pois outros já tomaram idêntica nesse sentido, como é caso da área metropolitana do Porto, cujos membros, na sua totalidade, não aceitaram a transferência de competências, manifestando publicamente essa posição. Prosseguiu dizendo que antes do início dos trabalhos, tinha sido distribuído aos membros da Assembleia Municipal um documento recebido da ANMP sobre o impacto financeiro da descentralização. Frisou que se trata de uma mera proposta que apenas consubstancia o resultado das negociações da Associação Nacional de Municípios Portugueses com o Governo em matéria de descentralização, não sendo, obviamente, vinculativo. Referiu que o documento levanta sérias dúvidas, pois apenas contempla financiamentos relativos a áreas como a educação, a saúde e a cultura, sendo que, do enorme número de competências que o Estado pretende transferir para as Autarquias Locais, no caso do Sobral de Monte Agraço, apenas estão contempladas verbas para a área da educação e da saúde, todas as outras estão a zeros. Chamou a atenção para o facto de, aparentemente, se pretenderem transferir as estradas nacionais para a responsabilidade das Autarquia a custo zero. Deu o exemplo do que se está a passar com a Igreja de Santo Quintino que, sendo património nacional, não se conhece qualquer verba para fazer face, por exemplo, às despesas de manutenção, acabando por ser o Município quem suporta todos estes custos. Terminou dizendo que os diplomas setoriais não foram publicados e não deverão ser publicados até ao dia 15 de setembro e, como tal, o desconhecimento da matéria sobre o que nos espera, é total, pelo que se atreve a dizer que a não deliberação nos termos propostos consubstancia uma tremenda irresponsabilidade dos eleitos para com os seus munícipes, pois é como passar um cheque em branco ao Governo. Por último, informou que o Conselho Intermunicipal do Oeste, reuniu no decorrer do dia de hoje para apreciação da matéria, tendo sido deliberado por unanimidade não aceitar a transferência de novas competências para o ano de 2019. \_\_\_\_\_*

\_\_\_\_ O membro Rui Corado, disse que o assunto em discussão é sem dúvidas, confuso para todos, salientando que na base do mesmo existe uma Lei confusa e com itens contraditórios.

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO



Proseguiu referindo que manda o bom senso que só se tomem posições sobre algo que se conhece e o que se conhece até ao presente momento, é realmente muito pouco. Chamou a atenção para o facto da Lei 50/2018 só produzir efeitos após a aprovação dos diplomas setoriais e como estes ainda não foram publicados, disse que a marcação da sessão extraordinária da Assembleia Municipal não foi oportuna, pelo que propunha a sua anulação. Salientou que não existem condições para afirmarmos ou manifestarmos se será bom ou mau recusarmos a transferência de competências, como tal e na sua opinião, faria todo o sentido não deliberarmos nada, aguardando-se pela publicação dos diplomas setoriais. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O Senhor Presidente referiu que, de certo modo, concordava com a intervenção do membro Rui Corado, pois só deveríamos deliberar e assumir, ou não, a transferência de competências após a publicação dos diplomas setoriais, contudo também considerava arriscado não se deliberar sobre o assunto e que perante o texto da Lei 50/2018, de 16 de agosto, será necessário tomar uma posição. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O membro Duarte Pacheco começou a sua intervenção por dizer que o PSD é a favor da descentralização e que votou favoravelmente esta Lei em sede de discussão no Parlamento. Salientou que a transferência de competências nas várias áreas para as Autarquias Locais era, naturalmente, uma mais-valia porque estas entidades conheciam muito melhor a realidade dos seus Concelho e dos seus municípios. Sobre esta questão, a visão do PCP, como se podia constatar, era a de uma certa relutância no que diz respeito à sua aceitação, pois entende-se que o Estado deve ter mais força centralizando e chamando a si as várias matérias. Seguidamente referiu que esta Lei obteve o acordo das várias entidades representativas das autarquias locais – ANMP e ANAFRE -, mas como facilmente se percebe, é muito complicado um acordo completo de todas as partes, pois existem muitas diferenças entre as várias Autarquias, passando a exemplificar a situação com o Município de Barrancos e o Município de Lisboa, cujas realidades são completamente diferentes. Referiu, ainda, que felizmente este Governo, através do Ministro da Administração Interna, Dr. Eduardo Cabrita, e do Secretário de Estado das Autarquias Locais, Dr. Carlos Miguel, deram início a uma reforma que o país tanto precisa, designadamente a este processo de descentralização. Lamentou o facto dos diplomas setoriais não terem sido ainda aprovados e por isso encontrarmo-nos neste limbo. Manifestou a sua opinião relativamente à questão da publicação dos diplomas setoriais, dizendo que os mesmos deveriam ter sido publicados para que em consciência se pudesse tomar uma decisão válida, pois estamos perante duas perspetivas, uma que nos diz que nos devemos pronunciar e outra que nos pede que sejamos cautelosos, uma vez que não conhecemos a totalidade do “pacote”, razão pela qual, disse não poder decidir se está a favor ou contra a aprovação desta



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO



proposta. Concluiu dizendo que a proposta do Senhor Presidente de deliberar sobre o não assumir a transferência de competências até os diplomas setoriais serem publicados não fecha a porta à transferência de competências e é diferente da proposta que hoje aqui se está a discutir. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O membro Fernando Caldeira disse que a Lei prevê que as Autarquias Locais se pronunciem até 15 de setembro, logo se não existir uma tomada de posição pressupõe-se que se está acordo com a transferência de competências, pois *“quem cala consente”*. Referiu ainda que julga que *“a porta não se fecha”* se aprovarmos hoje não aceitarmos a transferência de competências, pois nada se conhece e, posteriormente, quando os diplomas setoriais forem publicados poder-se-á fazer uma análise mais concreta sobre esta matéria e deliberar pela aceitação, se entendermos que isso é o que melhor nos convém. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Senhor Presidente da Câmara, com a anuência do Senhor Presidente da Assembleia, disse que gostaria de deixar registado que nada tem contra a descentralização, pois como já em diversas ocasiões teve oportunidade de testemunhar o que ouviu nos vários congressos da ANMP em que esteve presente *“um euro na administração local vale mais que três euros na administração central”*, no entanto, para que isto seja uma realidade, é imprescindível que sejam criadas condições para receber as novas competências. Continuou a explicar que não havia tempo para nos prepararmos para assumir esta situação em 2019, pois estamos em setembro de 2018 e janeiro de 2019 chega *“num abrir e fechar de olhos”*. O Município não tem reunidas as condições mínimas, ou seja, não tem recursos humanos, financeiros e logísticos para receber a transferência de competências, mas não enjeita que o possa fazer em 2020. Assim, e perante a falta de condições para aceitar esta transferência de competências já a partir do dia 01 de janeiro de 2019, entendeu-se que, para cumprir a Lei, havia necessidade de deliberar neste sentido, pois caso não o façamos e não comuniquemos esta indisponibilidade para as receber, poderemos ver-nos forçados a aceitá-las, independentemente de haver ou não conhecimento de quais as competências e em que moldes serão transferidas para o Município. Reiterou a opinião de que em vez de terem sido enviados pareceres a dizer que não era necessário deliberar, deveria ter sido revogada a norma legal e, desta forma, não seria necessário, nesta data, a deliberação dos órgãos autárquicos sobre a presente matéria. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O membro João Amaral referiu que é um dado adquirido que a descentralização vai ser benéfica para os Municípios, a questão que agora se levanta é a data de 15 de setembro para deliberar. Prosseguiu dizendo que concordava com o que o Senhor Presidente da Câmara havia dito, ou seja, que teria sido mais sensato ter sido revogado o artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, ao invés do Senhor Ministro da Administração Interna ter emitido um comunicado a

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO



dizer que o prazo poderia ser revogado. Terminou dizendo que enquanto não houver a publicação dos diplomas setoriais e não for conhecido o seu teor, não deverá ser aceite a transferência de qualquer competências, devendo-se, por isso mesmo, cumprir a Lei comunicando-se a nossa indisponibilidade para a aceitação daquelas transferências. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O membro José Pina disse aceitar o princípio da proximidade do poder local aos cidadãos, no entanto, referiu estar preocupado com a questão das especificidades, dando como exemplo a responsabilidade que recairá sobre o Município se passar para esta entidade a contratação de médicos e de professores que, como todos sabem, são áreas muito sensíveis à população, como tal, na sua opinião e nestes moldes, não deve ser aceite qualquer transferência de competências. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Senhor Presidente da Câmara chamou a atenção, por exemplo, para o facto do documento distribuído - “Descentralização – Impactos Financeiros” - apenas contemplar três funcionários para a saúde, situação que é de todo insuficiente, pois basta passar pelo Centro de Saúde de Sobral e Sapataria para constatar quantos assistentes técnicos e assistentes operacionais estão a trabalhar naqueles serviços, e que são, certamente, muitos mais que três, razão pela qual, terão de ser criadas as condições para manter um numero razoável de trabalhadores na prossecução das diferentes atividades a descentralizar. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O membro Sónia Almeida começou por dizer que um aspeto que lhe parece fundamental esclarecer e que se prende com o facto de todos os membros deste órgão deliberativo terem chegado à conclusão que esta Lei (se tomarmos atenção ao que refere na alínea a), do n.º 2, do artigo 4.º e artigo 44.º) nos leva quase que a um ciclo vicioso. Referiu que o discurso do Senhor Presidente da Câmara é muito assertivo, comenta suposições como se de realidades se tratasse, todavia o teor dos diplomas setoriais, até à presente data, não é conhecido, como tal não se deve tomar uma posição sobre uma hipótese, querendo fazer crer que se trata de um dado concreto. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O Senhor Presidente disse concordar com o membro Sónia Almeida, lamentando que todas as Assembleias Municipais estejam a reunir, gastando recursos, para deliberar sobre o que não se conhecesse, porém o problema é que se nada for deliberado sujeitamo-nos a ter que aceitar transferências de competências para as quais não temos recursos. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ O membro Duarte Pacheco esclareceu que nem todas as Assembleias Municipais estão a reunir, dando como exemplo a Assembleia Municipal do Cadaval que esteve marcada e depois foi desmarcada e haverá, naturalmente, muitas outras que não estão a ser convocadas para a discussão deste assunto. Disse ainda que o documento que o Senhor Presidente da Câmara tanto tem usado nas suas intervenções - Descentralização – Impactos Financeiros – é um

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO



documento de trabalho que, naturalmente, valerá tanto como as declarações do Senhor Ministro quando diz que o envelope financeiro irá suportar as referidas transferências. Concluiu dizendo que, basicamente, estamos a discutir sem haver nenhum suporte, pois qualquer documento que se utilize na discussão não terá grande valor, uma vez nenhum é oficial. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O Senhor Presidente referiu que para si faz todo o sentido que as Assembleias Municipais se pronunciem sobre este assunto. Teria ficado preocupado se a Câmara Municipal não tivesse submetido o assunto à discussão da Assembleia Municipal. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O Senhor Presidente da Câmara disse que era óbvio que o documento distribuído não era oficial, por isso não era vinculativo (como aliás já havia referido), tratando-se, apenas, de um instrumento de trabalho que servia para alguns alertas. Relativamente ao que o membro Sónia Almeida havia referido disse que em certa medida até estava de acordo, no entanto não se podia correr o risco de aprovar algo que poderá vir a trazer consequências menos boas para os munícipes de Sobral de Monte Agraço. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O Senhor Presidente lembrou que fazia todo o sentido a descentralização, com o que não se podia concordar era com uma Lei que não era conhecida na sua totalidade, com comunicações que não se sabe se terão algum peso futuramente e com interpretações jurídicas que não têm qualquer validade. Assim, perante o presente cenário, o que importará será cumprir a Lei. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O membro Rui Corado perguntou se a proposta em discussão diz respeito apenas à não-aceitação da transferência de competências para 2019, e se, posteriormente, quando saírem os diplomas setoriais, seremos, de novo, convidados a pronunciarmo-nos. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O Senhor Presidente esclareceu que aceitar a descentralização nas condições atuais está fora de questão. Quando forem conhecidos os diplomas setoriais, será necessário pronunciarmo-nos sobre a questão. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O Senhor Presidente da Câmara transmitiu que não estão reunidas as condições para receber a transferência de competências em 2019, assim sendo, à cautela, deveremos deliberar neste sentido cumprindo-se, desta forma, a Lei em vigor e, depois, com a publicação dos diplomas setoriais e mais informados sobre a matéria, tomaremos a posição que se entenda como melhor para o Concelho. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O membro Sónia Almeida referiu que das várias áreas a descentralizar doze ou treze áreas são as que poderão abranger o Município, todavia poder-se-á vir a responder positivamente a umas e a outras não, como tal poderá ser imprudente dizer já que não se aceita a transferência de competências. \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO



\_\_\_ O Senhor Presidente referiu que a Lei diz que as Autarquias Locais deverão pronunciar-se sobre se aceitam ou não a transferência de competências já a partir de janeiro de 2019. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O Senhor Presidente da Câmara disse que em 2019 aceitar a transferência competências conforme (não) se conhece, será uma loucura. Relativamente a 2020, quando se conhecer o teor dos diplomas em falta, teremos, certamente, tempo e condições para ponderar como proceder. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O membro Sónia Almeida disse não concordar com os termos definidos na proposta apresentada, uma vez que, entende não ser legítimo pronunciar-se contra algo que não se conhece. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O Senhor Presidente, a propósito da intervenção do membro Sónia Almeida, disse considerar que poderemos estar perante uma questão de português, tendo salientado que apesar de não existirem documentos setoriais, teremos que deliberar, caso contrário ficaremos sujeitos a aceitar todas e quaisquer competências que o Estado pretenda delegar. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O membro Rui Corado referiu que tendo em consideração a ausência de conhecimentos relativamente a esta matéria, não existem condições para nos pronunciarmos, como tal, a proposta poderia ser reformulada, pois conforme está elaborada, considera não ser a mais correta. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **Deliberação:** A Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço deliberou, por maioria, com quatro votos contra do PS, duas abstenções do PPD/PSD, onze votos a favor, sendo um do CDS/PP e dez da CDU, tendo em conta a apreciação geral do processo, o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais, a ausência de conhecimento sobre as matérias a transferir, as condições e as suas implicações (só descortináveis com a publicação de cada um dos Decretos-Lei), delibere, na defesa dos interesses, quer da Autarquia quer da população, não assumir, a transferência das novas competências da Administração Central a partir de 1 de janeiro de 2019, nos termos do art. 4.º, n.º 2, al. a), da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Seguidamente o membro Sónia Almeida informou que a bancada do PS, pretendia apresentar uma declaração de voto que se transcreve: \_\_\_\_\_

\_\_\_ **“Declaração”** \_\_\_\_\_

\_\_\_ **Considerando que:** \_\_\_\_\_

- a lei 50/18 de 16 de agosto exige que, para a deliberação dos Municípios, estejam aprovados os diplomas sectoriais da descentralização de competências; \_\_\_\_\_



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRACÃO

- a 17 de agosto a DGAL informou todos os Municípios que a data anteriormente prevista, 15 de setembro, para deliberação dos órgãos municipais seria ultrapassada por não estarem aprovados os diplomas sectoriais e que iria ser fixado novo prazo.; \_\_\_\_\_
- previsivelmente, os diplomas setoriais da descentralização para as autarquias só serão analisados e aprovados em Conselho de Ministros do próximo dia 13; \_\_\_\_\_
- por ainda não estarem aprovados os diplomas que dão corpo a esta importante reforma e se desconhecer em concreto o seu conteúdo não ser possível, à presente data, realizar uma discussão serena, fundamentada e útil sobre as vantagens e inconvenientes da sua implementação; \_\_\_\_\_
- mesmo conhecedora destas contingências, a Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço decidiu, extemporaneamente, tomar posição em Reunião Extraordinária de 29 de agosto e submeter a Assembleia Municipal a sua decisão de não aceitar a transferência de competência a partir de 1 de janeiro de 2019. \_\_\_\_\_
- irá ser realizada, ainda este mês, uma reunião ordinária da Assembleia Municipal onde este assunto, já com os diplomas aprovados em Conselho de Ministros, poderia perfeitamente ser abordado de forma serena e fundamentada; \_\_\_\_\_
- a realização desta reunião extraordinária da Assembleia Municipal onera, desnecessariamente, o orçamento municipal gastando uma verba que poderia e deveria ser utilizada para cobrir necessidades mais urgentes e prementes; \_\_\_\_\_
- os órgãos municipais, e esta Assembleia em particular, por ser a representante direta dos sobralenses, devem abster-se de tomar decisões não fundamentadas que possam por em causa os superiores interesses dos municípios; \_\_\_\_\_
- manda o bom senso que só se tomem posições sobre aquilo que se conhece, não se vá dar o caso de se estar a tomar uma posição que seja manifestamente prejudicial para o interesse da população do Sobral. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Os Deputados Municipais do Partido Socialista: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ 1º Os Deputados Municipais do Partido Socialista **votam contra a proposta apresentada** de não assumir a transferência de novas competências da Administração Central a partir de 1 de Janeiro de 2019 por não ser ainda conhecido o conjunto de implicações financeiras, humanas e organizacionais da reforma bem como as competências a transferir, as condições da transferência que só serão descortináveis com a publicação dos diplomas sectoriais aguardados. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Sobral de Monte Agraço, 6 de setembro de 2018" \_\_\_\_\_



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SOBRAL DE MONTE AGRAÇO

\_\_\_ O Senhor Presidente disse concordar, em parte, com a declaração de voto apresentada, no entanto, lamentava o erro crasso que coloca em causa a própria bancada do PS, pois a declaração apresentada contradiz a Lei 50/2018, de 16 de agosto. \_\_\_\_\_

\_\_\_ O membro Fernando Caldeira disse ter uma dúvida que gostaria de expor no sentido de procurar o devido esclarecimento - a DGAL agora é uma entidade que legisla? \_\_\_\_\_

\_\_\_ O membro Duarte Pacheco referiu ser novidade para si assistir a debates sobre declarações de voto. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Finalmente e, com a anuência do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, o Senhor Presidente da Câmara formulou um convite a todos os presentes para participarem nas Festas e Feira de Verão. Informou que no dia 15 de setembro, a RTP iria emitir o programa "Aqui Portugal", da Praceta 25 de Abril e que o seu agendamento não consta no programa das Festas porque a obtenção da confirmação chegou há relativamente pouco tempo. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **Abertura ao Público** \_\_\_\_\_

\_\_\_ Ninguém desejou intervir. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **Aprovação em Minuta** \_\_\_\_\_

\_\_\_ Finalmente foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 3, do artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, tendo em vista a sua executoriedade imediata. \_\_\_\_\_

\_\_\_ **Encerramento** \_\_\_\_\_

\_\_\_ E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a sessão quando eram vinte e duas horas e trinta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente ata, e eu, Ana Paula Simões Ramos Ribeiro Lourenço, redigi e vou assinar, junto do Presidente. \_\_\_

O Presidente \_\_\_\_\_

O Primeiro Secretário Ana Paula Simões Ramos Ribeiro Lourenço